

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Folha: _____
Ass: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

Processo de Compra Nº. 105/2022

O MUNICIPIO DE CUNHA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.704.053/0001-21, estabelecido na Praça Coronel Joao Olimpio, 91, Centro, na cidade de Cunha, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor JOSÉ ÉDER GALDINO DA COSTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.951.198-29, doravante designado PREFEITURA, e as empresas abaixo relacionadas, representadas na forma de seus estatutos social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominadas DETENTORA, resolve firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 11, de 01/03/2014, bem como do Edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
15470	JRJ COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS LTDA Endereço: R MARIA IGNEZ MACHADO MELCHIOR,268 - ***, SANTA CLARA - Bari CNPJ: 42785686000113 Telefone: 2492384556 - Email: jairribeiro-jr@hotmail.com	12
10350	LAURA ALVES DA SILVA MERCEARIA - ME Endereço: AV. AUGUSTO GALVÃO DE FRANÇA, 214, VARZEA DO GOUVEA - Cui CNPJ: 10481049000167 Telefone: 1231115000 - Email:	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28
15471	S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI Endereço: R TOREIROS,91 - SALA 01, VILA CARMOSINA - São Paulo - SP CNPJ: 28439173000120 Telefone: 1121571637 - Email: valtercreative@hotmail.com	29

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA II, DESTINADO A DIVERSAS SECRETÁRIAS.

Fornecedor: 10350 - LAURA ALVES DA SILVA MERCEARIA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ALCOOL ETILICO HIDRATADO PARA USO DOMÉSTICO 46° INPM, COM REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUÍMICO, REGISTRO NO INMETRO, COM DATA DE ENVASAMENTO, Nº DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM, COM TAMPÃO DE ROSCA PARA FACILITAR O MANUSEIO, COM SAC DA EMPRESA.FRASCO PLASTICO DE 1 LITRO	UNI		800,000	5,9800	4.784,00
2	ALCOOL ETILICO 92° FRASCO PLASTICO DE 1 LITRO..	UNI		1.500,000	7,5000	11.250,00
3	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% C/ 1000ML GRADUAÇÃO ALCOOLICA DE 70° INPM , PARA USO HOSPITALAR	UNI		2.000,000	6,3900	12.780,00
4	AMACIANTE PARA ROUPAS FRASCO PLASTICO 2 LITROS..	UNI		150,000	5,9900	898,50
5	LIMPADOR MULTI USO DE USO GERAL, COM TRICLOSAN, FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML COM TAMPÃO FLIP TOP	UNI		700,000	3,5500	2.485,00
6	PÁ PARA LIXO ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS: * BASE PLÁSTICA; * REFORÇO DE 24CM EM BORRACHA DE EVA; * DOBRÁVEL; * CABO DE METAL COM 86CM PLASTIFICADO; * GANCHO E ROSCA PLÁSTICA; * DIMENSÕES: 19,5	UNI		100,000	9,2000	920,00
7	SABÃO EM PEDRA 200 GRS COM GLICERINA...	UNI		500,000	4,9900	2.495,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Folha: _____
Ass: _____

Fornecedor: 10350 - LAURA ALVES DA SILVA MERCEARIA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 39X58, SUPORTANDO 3 KG, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA RETA NO FUNDO CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 15 LITROS, REFORÇADO, COM PESO MINIMO POR PACOTE DE 1,6KL DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA/GRAVADA E INVIOLEVEL NO PACOTE DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES, CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DE RESÍDUO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA NBR 9191/2008. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT		300,000	38,3200	11.496,00
9	SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 59X62, SUPORTANDO 6 KG, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA RETA NO FUNDO CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 30 LITROS, REFORÇADO, COM PESO MINIMO POR PACOTE DE 2,6KL DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA/GRAVADA E INVIOLEVEL NO PACOTE DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES, CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DE RESÍDUO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA NBR 9191/2008. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT		300,000	54,9600	16.488,00
10	SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 65X100, SUPORTANDO 21 KG, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA RETA NO FUNDO CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 70 LITROS, REFORÇADO, COM PESO MÍNIMO POR PACOTE DE 5,7KL DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA/GRAVADA E INVIOLEVEL NO PACOTE DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES, CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DE RESÍDUO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA NBR 9191/2008. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT		400,000	62,0600	24.824,00
11	SACO DE LIXO AMARELO MEDINDO 75X105, SUPORTANDO 20 KG, CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA RETA NO FUNDO CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 100 LITROS, REFORÇADO, COM PESO MINIMO POR PACOTE DE 5,5KL DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA/GRAVADA E INVIOLEVEL NO PACOTE DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES, CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DE RESÍDUO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA NBR 9191/2008. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT		400,000	76,6600	30.664,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Folha: _____
Ass: _____

Fornecedor: 10350 - LAURA ALVES DA SILVA MERCEARIA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	SACO DE LIXO PRETO MEDINDO, 115X115, SUPORTANDO 72 KG, CONFECCIONADAS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA RETA NO FUNDO CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 240 LITROS, REFORÇADO, COM PESO MINIMO POR PACOTE DE 9KL DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA/GRAVADA E INVIOLEVEL NO PACOTE DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES, CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DE RESÍDUO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA NBR 9191/2008. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT		100,000	103,3300	10.333,00
14	Álcool gel 70% 500ml sanitizante de mãos que possui eficiênciaantisseptica de 99,9% frente a maioria dos germes causadores de doenças, ideal p/ ser utilizado em hospitais, laboratórios, cozinha, etc., com ação frente as cepas salmonela choleraesuis, staphylococcus aureus, pseudomonasaeruginosa, embalagem de 440 grs (500 ml), frasco com válvula pump, indicado para higienização e assepsia imediata das mãos, com aloe vera, com ph entre 6,5 a 7,5, com grau alcoólicogl entre 77,8 e 80,4, e grau alcoólicoinpm 71,0 a 74,0, incolor	UNI		3.000,000	4,5900	13.770,00
15	ISQUEIRO 7,5CM 10 GRS.	UNI		200,000	4,0300	806,00
16	ESPONJA DE LÃ DE AÇO ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS: * PESO LÍQUIDO 60 GRS; * EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 8 UNIDADES	PCT		300,000	2,1900	657,00
17	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO AMARELA PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DELICADAS E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS PARA LIMPEZA MAIS DIFÍCEIS, MEDIDA MINIMA 110MM X 75MM X 20MM, COM AÇÃO ANTIBACTÉRIAS QUE COMBATE O DESENVOLVIMENTO E PROLIFERAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS NA ESPONJA A EMBALAGEM DEVERÁ SER INDIVIDUAL GRAVADA AS INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.	UNI		1.500,000	0,4700	705,00
18	FLANELA PARA LIMPEZA TAMANHO MINIMO 40X60..	UNI		500,000	1,7900	895,00
19	Guardanapo de papel material celulose, largura 23,50 cm, comprimento 23,50 cm, cor branca, tipo folhas dupla. Pacote com 50 unidades.	UNI		500,000	3,0900	1.545,00
20	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 23 X 21CM, 02 DOBRAS, NA COF BRANCA, EMBALADO EM FARDOS COM 1000 FLS.	FD		400,000	8,7400	3.496,00
21	REFIL SABONETE LÍQUIDO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃO, FRAGANCIA ERVA DOCE, 800ML.	UNI		250,000	9,9900	2.497,50
22	PAPEL ALUMINIO ROLO COM 30CM LARGURA 7,5M DE COMPRIMENTO.	UNI		100,000	5,9400	594,00
23	PAPEL TOALHA PARA COZINHA (PCT C/ 2 ROLO) MULTIUSO, BRANCO, PICOTADO, GOFRADA, ROLO COM 60 FOLHAS, PICOTADO	UNI		240,000	3,9200	940,80
24	SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO 300 A 400MTS, BRANCO, EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, COM CHAVE DE SEGURANÇA E SERRILHA PARA CORTAR.	UNI		30,000	14,9900	449,70
25	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA 2D OU 3D, BRANCO, EM PLASTICO RESISTENTE, COM CHAVE DE SEGURANÇA.	UNI		30,000	14,9900	449,70
26	SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO, BRANCO, EM PLASTICO RESISTENTE, QUE ENCAIXE O REFIL DE 800ML.	UNI		30,000	15,9900	479,70
27	COPO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO DE POLIPROPILENO (PP) 200 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT		5.000,000	4,9000	24.500,00
28	COPO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO DE POLIPROPILENO (PP) 50 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT		2.000,000	1,9700	3.940,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Folha: _____
Ass: _____

Fornecedor: 15470 - JRJ COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	SACO DE LIXO PRETO MEDINDO 80X100, SUPORTANDO 33 KG, PCT CONFECCIONADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, SOLDA RETA NO FUNDO CONTÍNUA, UNIFORME E HOMOGÊNEA, TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 110 LITROS, REFORÇADO, COM PESO MÍNIMO POR PACOTE DE 7KL DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO IMPRESSA/GRAVADA E INVIOVÁVEL NO PACOTE DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES, CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO, TIPO DE RESÍDUO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA NBR 9191/2008. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT		400,000	78,0000	31.200,00

Fornecedor: 15471 - S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
29	SUPORTE PARA COPO DE ÁGUA DE 200ML...	UNI		30,000	15,0000	450,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

- 2.1 - ENTREGAS PARCELADAS SEM PEDIDO MÍNIMO, dentro do prazo de até 10 (dez) dias úteis após a emissão e confirmação do recebimento da autorização de fornecimento (A. F), iniciando o prazo a partir do próximo dia útil, conforme locais definidos no Anexo IX – Locais de Entrega.
- 2.1.1 - Os objetos deverão ser entregues ponto a ponto, sem pedido mínimo (zona urbana e zona rural) de acordo com o Anexo IX – Locais de Entrega, ou ainda em local indicado na ordem de entrega, em dias úteis e no horário compreendido das 08 (oito) às 15 (quinze) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 2.2 - A(s) Ordem(ns) de Entrega expedida(s) após a assinatura do contrato indicará(ão): o nome e sobrenome do responsável pela Ordem, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a ter o item e a quantidade solicitada no ato da entrega da Ordem, sob pena de serem aplicadas às sanções previstas no Contrato.
- 2.2.1 - A Ordem de Entrega será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail, a qual deverá ser devolvida ao emissor, devidamente assinada, datada e com RG do receptor, por meio do fone/fax (12) 3111-2302 e/ou por meio do e-mail informado na Ordem no prazo de 01 (um) dia útil, para fins de comprovação do recebimento.
- 2.2.2 - O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Ordem de Entrega no prazo marcado, 01 (um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.
- 2.2.3 - As notas fiscais deverão ser individualizadas para cada setor da prefeitura, conforme especificações constantes na própria Autorização de Fornecimento (A.F);
- 2.2.4 - Os objetos deverão ser entregues na sede do município, na localizada na Praça Coronel João Olímpio, 91 - centro, Cunha /SP, CEP 12530-000, ou ainda, no local indicado na ordem de entrega, em dias úteis e no horário compreendido das 08 (oito) às 15 (quinze) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento
- 2.3 - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de (02 dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- 4.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias a partir do recebimento do objeto. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela Diretoria de compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.
- 4.1.1 - Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.
- 4.2 - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 4.2.1 - Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.
- 4.3 - A despesa estimada onerará as dotações orçamentárias deste processo.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

- 5.1- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº.56/2022e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
 5.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.
 5.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.
 5.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 6.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
 6.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
 6.3- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.
 6.4- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SETIMA - SANÇÕES

- 7.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
 7.2 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpeleção judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10 % sobre o valor total do valor do empenho.
 7.2.1 - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital desse Pregão com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
 8.2- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

- 9.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Cunha.
 9.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Cunha,3 de Junho de 2022.

JOSÉ EDER GALDINO DA COSTA
 Prefeito Municipal de Cunha

Empresas Participantes:

JRJ COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS LTDA	CNPJ: 42.785.686/0001-13	_____
CONFORME ATA - CPF:		
LAURA ALVES DA SILVA MERCEARIA - ME	CNPJ: 10.481.049/0001-67	_____
CONFORME ATA - CPF:		
S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI	CNPJ: 28.439.173/0001-20	_____
CONFORME ATA - CPF:		

Testemunhas:

 Nome:
 RG nº:

 Nome:
 RG nº:

Folha: _____
Ass: _____
